



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 001/18.

Ibiúna, 01 de fevereiro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 06/02/2018

[Assinatura]
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 001, desta data, que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Curral como Rua Renzo Folena, prestando uma justa homenagem a esse ilustre cidadão muito conhecido e estimado por todos e também facilitado assim o cadastramento de IPTU, de energia elétrica, de água e esgoto, Correios e a de telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 05/02/2018

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

51/2018

03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 001. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Curral.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -. Fica denominada como **RUA RENZO FOLENA**, o imóvel localizado no **ponto 1**, localizado na margem esquerda Rodovia Bunjiro Nakao (SP 250), pertencente ao DER – SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO), sentido capital-interior, tendo seu ponto inicial o **Ponto 1**, localizado nessa margem, cravado no Km 68.388,14m, onde assim se descreve: Do **Ponto 1**, segue acompanhado e divisando com a **Rodovia Bunjiro Nakao (SP -250)**, sentido interior-capital, pertencente ao DER – SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO) com Azimute 170°38'02” e distância de 11,20 metros até o **Ponto 2**. Deste faz canto, abandona a margem da referida Rodovia, deflete à direita, segue com Azimute 203°01'13” e distância de 5,14 metros até o **Ponto 3**. Deste segue em curva na distância de 12,10 metros, num raio de 21,47 metros até o **Ponto 4**. Deste segue em linha reta com azimute de 170°46'30” e distância de 33,80 metros até o **Ponto 5**. Deste segue em curva na distância de 19,58 metros, num Raio de 78,08 metros até o **Ponto 6**. Deste segue em linha reta com Azimute de 155°39'10” e distância de 57,12 metros divisando desde o **Ponto 2** com a propriedade de **João Paulo Folena**, até o **Ponto 7**, localizado na margem da **Rua José Pedro Ferracini**. Deste, deflete à direita, segue acompanhando e divisando com a referida Rua em linha sinuosa na distância de 8,78 metros até o **Ponto 8**. Deste faz canto, abandona a margem da referida Rua, deflete à direita, segue em linha reta com Azimute 335°44'31” e distância de 50,93 metros até o **Ponto 9**. Deste segue em linha curva na distância de 21,09 metros, num Raio de 84,07 metros até o **Ponto 10**. Deste segue em linha reta com Azimute 350°51'50” e distância de 34,03 metros até o **Ponto 11**. Deste segue em linha curva, na distância de 12,93 metros, num Raio de 27,48 metros até o **Ponto 12**. Deste segue em linha reta com Azimute 23°06'33” e distância 16,82 metros divisando desde o **Ponto 8** com a propriedade de **João Paulo Folena** até encontrar o **Ponto 1**, ponto de início e término da descrição deste perímetro, encerrando com a área total de 793,43 metros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
RENZO FOLENA

CPF
172.878.808-06

MATRÍCULA
114900 01 55 2012 4 00017 089 0009074 26

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viúvo - 94 anos
NATURALIDADE Matraia - Prov. Luca - Itália	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nada consta	ELEITOR Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Rodovia Tancredo Neves, KM. 02 - Bairro Capim Azedo
Cidade: Ibiúna - SP
ELISA MUGNANI
ALFANOS FOLENA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dez de janeiro de dois mil e doze - 00:00h

DIA	MÊS	ANO
10	01	2012

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Municipal - Ibiúna/SP, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratoria, Pneumonia aspirativa, Demencia senil, Insuficiência renal crônica, Infecção urinária.
(D.O.Nº 16947213-2)

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Paz

DECLARANTE

Rinaldo Folena()

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Valter Rui Rafael Garcia Gomes CRM: 101776

À VERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Nascido em 20/07/1917. Óbito lavrado em 12/01/2012, no livro C nº 077 à folha nº 89V, sob o nº 9074. Era viúvo de CEZIRA BOLGIONI FOLENA; deixa os seguintes filhos: Rinaldo 69 anos, Luis 67 anos, Pedro 65 anos, Elizabeth 63 anos, Alberto 60 anos e Terezinha 58 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivillbiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 26 de janeiro de 2018.

Beatriz Alves da Silva
Escrivente Autorizada

Custas RS - Oficial: 25,82; Ispsp: 5,12; ISS: 1,28; Total: 32,02

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP

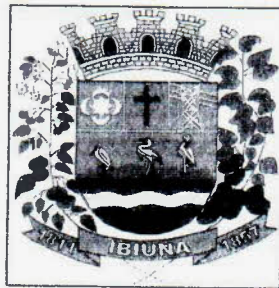
Av. Fortunatinho, 125
BEATRIZ ALVES DA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Conferente: (39)

11490-0 - AA 000029628

11490-0-029001-031000-1017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO TOPOGRÁFICO

Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

Local: Rodovia Bunjiro Nakao, km 68+388,14 m – Bairro do Curral – Município e Comarca de Ibiúna/SP.

Área Total: 793,43 m².

Imóvel localizado no **ponto 1**, localizado na margem esquerda da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250), pertencente à DER-SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO), sentido capital – interior, tendo o seu ponto inicial o **Ponto 1**, localizado nessa margem, cravado no km 68+388,14 m, onde assim se descreve:

Do **Ponto 1**, segue acompanhando e divisando com a **Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250)**, sentido interior-capital, pertencente a DER-SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO) com azimuth $170^{\circ}38'02''$ e distância de 11,20 metros até o **Ponto 2**. Deste faz canto, abandona a margem da referida Rodovia, deflete a direita, segue com Azimute $203^{\circ}01'13''$ e distância de 5,14 metros até o **Ponto 3**. Deste segue em curva na distância de 12,10 metros, num raio de 21,47 metros até o **Ponto 4**. Deste segue em linha reta com azimuth de $170^{\circ}46'30''$ e distância de 33,80 metros até o **Ponto 5**. Deste segue em curva na distância de 19,58 metros, num raio de 78,08 metros até o **Ponto 6**. Deste segue em linha reta com azimuth de $155^{\circ}39'10''$ e distância de 57,12 metros, divisando desde o Ponto 2 com a propriedade de **João Paulo Folena**, até o **Ponto 7**, localizado na margem da **Rua José Pedro Ferracini**. Deste, deflete à direita, segue acompanhando e divisando com a referida Rua em linha sinuosa na distância de 8,78 metros até o **Ponto 8**. Deste faz canto, abandona a margem da referida Rua, deflete à direita, segue em linha reta com azimuth $335^{\circ}44'31''$ e distância de 50,93 metros até o **Ponto 9**. Deste segue em linha curva na distância de 21,09 metros, num raio de 84,07 metros até o **Ponto 10**. Deste segue em linha reta com azimuth $350^{\circ}51'50''$ e distância de 34,03 metros até o **Ponto**

RUBENS LUIZ DOS SANTOS
Engenheiro Civil
OAB-SP 126980/0-1

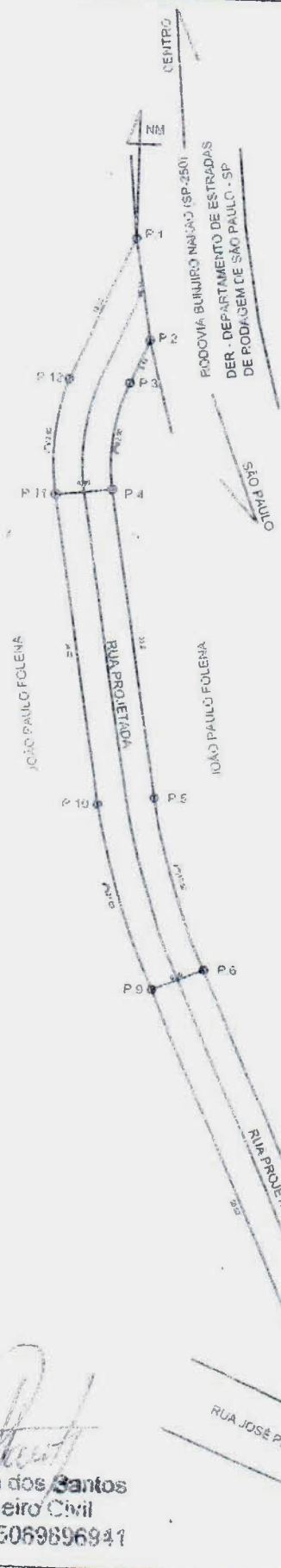
11. Deste segue em linha curva, na distância de 12,93 metros, num raio de 27,48 metros até o **Ponto 12**. Deste segue em linha reta com azimuth $23^{\circ}06'33''$ e distância de 16,85 metros divisando o **Ponto 8** com a propriedade de **João Paulo Folena** até encontrar o **Ponto 1**, ponto de início e término da descrição deste perímetro, encerrando com uma área total de 793,43 metros quadrados.

06

Ibiúna, 30 de Outubro de 2017.

Rude Sora dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5089896941

1507



PONTO	DIST	AZIMUTE	RAIO
P.1	P.2	11,20 m	170,6338889
P.2	P.3	5,14 m	203,0202778
P.3	P.4	12,10 m	21,47 m
P.4	P.5	33,80 m	170,7750000
P.5	P.6	19,58 m	78,08 m
P.6	P.7	57,12 m	155,6527777
P.7	P.8	8,78 m	
P.8	P.9	50,93 m	335,7419444
P.9	P.10	21,09 m	84,07 m
P.10	P.11	34,03 m	350,8638889
P.11	P.12	12,93 m	27,48 m
P.12	P.1	16,85 m	23,10916667

Rude Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069896941

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
PROJETO ABERTURA DE RUA
LOCAL ROD. BUNJIRO NAKAO, KM 68 + 388,13 m
BAIRRO DO CURRAL, MUNICIPIO IBIUNA-SP
EXTENSÃO 132,24 m LARGURA 6,00 m
ENGº CIVIL RUDE SILVA DOS SANTOS
CREA 5069896941 DATA: 30/10/2017



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

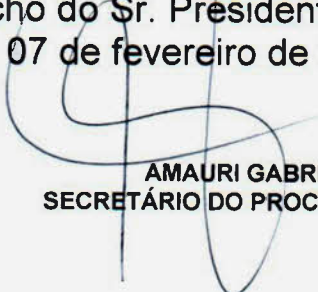
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 51/2018 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de fevereiro de 2018, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2018, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 51/2018 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de fevereiro de 2018.



AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 51/2018

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de fevereiro de 2018 o Projeto de Lei nº. 51/2018 que “Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Curral.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Curral, com o nome do Sr. Renzo Folena, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional em nossa cidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE
MARÇO DE 2018.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR LIAS DE MORAES
MEMBRO**

CARLOS EDUARDO GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

10

Parecer conjunto Projeto de Lei nº. 51/2018 – fls. 02

Gerson Pedroso da Silva

GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE - PRESIDENTE

CHARLES GUIMARÃES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 51/2018 no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2018.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 51/2018 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2018, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2018.
Ibiúna, 07 de março de 2018.

AMALRI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 46/2018

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Curral."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA RENZO FOLENA**, o imóvel localizado no **ponto 1**, localizado na margem esquerda Rodovia Bunjiro Nakao (SP 250), pertencente ao DER – SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO) sentido capital-interior, tendo seu ponto inicial o **Ponto 1**, localizado nessa margem, cravado no Km 68.388,14m, onde assim se descreve: Do **ponto 1**, segue acompanhado e divisando com a **Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250)**, sentido interior-capital, pertencente ao DER – SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO) com Azimute 170°38'02" e distância de 11,20 metros até o **Ponto 2**. Deste faz canto, abandona a margem da referida Rodovia, deflete à direita, segue com Azimute 203°01'13" e distância de 5,14 metros até o **Ponto 3**. Deste segue em curva na distância de 12,10 metros, num raio de 21,47 metros até o **Ponto 4**. Deste segue em linha reta com azimute de 170°46'30" e distância de 33,80 metros até o **Ponto 5**. Deste segue em curva na distância de 19,58 metros, num raio de 78,08 metros até o **Ponto 6**. Deste segue em linha reta com Azimute de 155°39'10" e distância de 57,12 metros divisando desde o Ponto 2 com a propriedade de **João Paulo Folena**, até o **Ponto 7**, localizado na margem da **Rua José Pedro Ferracini**. Deste, deflete à direita, segue acompanhando e divisando com a referida Rua em linha sinuosa na distância de 8,78 metros até o **Ponto 8**. Deste faz canto, abandona a margem da referida Rua, deflete à direita, segue à direita, segue em linha reta com Azimute 335°44'31" e distância de 50,93 metros até o **Ponto 9**. Deste segue em linha curva na distância de 21,09 metros, num raio de 84,07 metros até o **Ponto 10**. Deste segue em linha reta com Azimute 350°51'50" e distância de 34,03 metros até o **Ponto 11**. Deste segue em linha curva, na distância de 12,93 metros, num raio de 27,48 metros até o **Ponto 12**. Deste segue em linha reta com Azimute 23°06'33" e distância 16,85 metros divisando desde o **Ponto 8** com a propriedade de **João Paulo Folena** até encontrar o **Ponto 1**, ponto de início e término da descrição deste perímetro, encerrando com a área total de 793,43 metros.

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

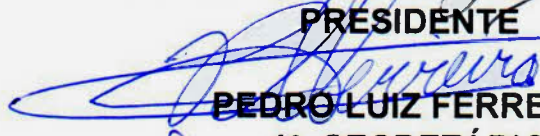
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 46/2018 – fls. 02

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 14 DE MARÇO DE 2018.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO


CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 46/2018

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Curral."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA RENZO FOLENA**, o imóvel localizado no **ponto 1**, localizado na margem esquerda Rodovia Bunjiro Nakao (SP 250), pertencente ao DER – SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO) sentido capital-interior, tendo seu ponto inicial o **Ponto 1**, localizado nessa margem, cravado no Km 68.388,14m, onde assim se descreve: Do **ponto 1**, segue acompanhado e divisando com a **Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250)**, sentido interior-capital, pertencente ao DER – SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO) com Azimute 170°38'02" e distância de 11,20 metros até o **Ponto 2**. Deste faz canto, abandona a margem da referida Rodovia, deflete à direita, segue com Azimute 203°01'13" e distância de 5,14 metros até o **Ponto 3**. Deste segue em curva na distância de 12,10 metros, num raio de 21,47 metros até o **Ponto 4**. Deste segue em linha reta com azimute de 170°46'30" e distância de 33,80 metros até o **Ponto 5**. Deste segue em curva na distância de 19,58 metros, num raio de 78,08 metros até o **Ponto 6**. Deste segue em linha reta com Azimute de 155°39'10" e distância de 57,12 metros divisando desde o Ponto 2 com a propriedade de **João Paulo Folena**, até o **Ponto 7**, localizado na margem da **Rua José Pedro Ferracini**. Deste, deflete à direita, segue acompanhado e divisando com a referida Rua em linha sinuosa na distância de 8,78 metros até o **Ponto 8**. Deste faz canto, abandona a margem da referida Rua, deflete à direita, segue à direita, segue em linha reta com Azimute 335°44'31" e distância de 50,93 metros até o **Ponto 9**. Deste segue em linha curva na distância de 21,09 metros, num raio de 84,07 metros até o **Ponto 10**. Deste segue em linha reta com Azimute 350°51'50" e distância de 34,03 metros até o **Ponto 11**. Deste segue em linha curva, na distância de 12,93 metros, num raio de 27,48 metros até o **Ponto 12**. Deste segue em linha reta com Azimute 23°06'33" e distância 16,85 metros divisando desde o **Ponto 8** com a propriedade de **João Paulo Folena** até encontrar o **Ponto 1**, ponto de início e término da descrição deste perímetro, encerrando com a área total de 793,43 metros.

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

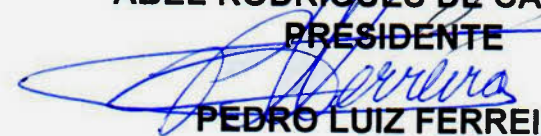
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 46/2018 – fls. 02

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 14 DE MARÇO DE 2018.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO


CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 47/2018

Ibiúna, 14 de março de 2018.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 46/2018**, referente ao Projeto de Lei nº. 001, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 51/2018 que "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Curral.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 16/03/18
me



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 51/2018 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2018, sendo aprovado por treze votos favoráveis, e dois contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado. Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 51/2018 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 46/2018, encaminhado através do Ofício GPC nº. 47/2018, de 14 de março de 2018.

Ibiúna, 19 de março de 2018

[Handwritten signature]
AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO